



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 1133

Dê: 03 de julho de 2009.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a aumentar duas vagas no cargo de Professor de Educação Física e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Sidnei Dezoti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Cargo de Professor de Educação Física, criado pela Lei 982 de 20 de janeiro de 2005, fica aumentado em duas vagas, conforme abaixo:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
02	Professor de Educação Física/20	10 a 29

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
04/07/2009
No Jornal Comarca
Ed. Nº 1123